

## Resolução nº 027/2005

*“Dispõe sobre a revogação parcial da Resolução nº 001/2001 que Institui a Política Institucional, que estabelece critérios para concessão de bolsas de estudo especiais para estudante devidamente matriculados nas Faculdades mantidas pela Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu”*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais

### **RESOLVE:**

Art. 1º . Revogar exclusivamente o art. 9º da Resolução 001/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Institui-se o “Prêmio Melhor Aluno” que consiste em bolsa de 20% (vinte por cento) sobre a semestralidade seguinte à obtenção do prêmio. Prêmio este concedido aos 10 (dez) melhores alunos da UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU, conforme normas e regulamentos constantes do Programa de Premiação do Melhor Aluno, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.**

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

**Edson Aires da Silva**  
**Diretor Geral**

## **PROGRAMA DE PREMIAÇÃO DO MELHOR ALUNO PRÊMIO ALUNO NOTA DEZ !**

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, institui o **PRÊMIO ALUNO NOTA DEZ !**, que visa premiar os alunos que se destacarem no desempenho acadêmico ao longo de cada semestre.

### **Do Objetivo**

Art. 2º - O objetivo do presente programa é incentivar e valorizar o acadêmico, estimulando para que o grau de excelência na qualidade de ensino seja uma das principais culturas na Instituição.

### **Da Premiação**

Art. 3º - A premiação será realizada da seguinte forma:

I - Os dez melhores colocados dentre todos os alunos da Instituição serão premiados com bolsa parcial de 20% (vinte por cento) aplicável na semestralidade seguinte à obtenção do prêmio. Para fazer jus a esta bolsa é imprescindível que o acadêmico esteja regularmente matriculado e que esteja cumprindo plenamente as obrigações contratuais e, cursando todas as disciplinas regulares do respectivo período.

II - Todos os acadêmicos que obtiverem médias acima de 9,0 (nove vírgula zero) na somatória de todas as disciplinas e notas (médias) cursadas no semestre receberão um brinde.

III – A IES oferecerá um Jantar de Confraternização para os melhores de cada turma.

### **Do Acompanhamento Acadêmico**

Art. 4º - O acompanhamento das somatórias das notas será feito pela secretaria acadêmica com acompanhamento da coordenação de cursos.